



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA-PERNAMBUCO CEP 56.460-000
CGC 10.106.235/0001-16 - FONE: (87) 3851-2662

DECRETO N° 970 de 28 de maio de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Professores da Rede Municipal de Ensino, para que seja respeitado o art. 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que trata do piso salarial da categoria, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o texto do art. 5º, da Lei Federal nº 11.738/2008, que prevê o aumento do piso dos Professores pelo Ministério da Educação, que se dá através de Portaria;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, que não permite aumento de gastos com pessoal quando há o desenquadramento do Limite de 51,38% (em relação à Receita Corrente Líquida do Município);

CONSIDERANDO que o Município está desenquadrado, com 64,08% da RCL voltado para o pagamento de pessoal (RGF do 1º Quadrimestre de 2018);

CONSIDERANDO que o piso salarial dos professores tem que ser respeitado, mesmo contrapondo-se ao que diz a LRF;

CONSIDERANDO que o Município não tem qualquer margem, até pela aplicação da LRF, para aumentar o piso salarial dos Professores da Rede Municipal além do valor estipulado pelo MEC;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das aulas e do bom andamento dos trabalhos na Secretaria de Educação do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA-PERNAMBUCO CEP 56.460-000

CGC 10.106.235/0001-16 - FONE: (87) 3851-2662

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado o reajuste dos vencimentos dos professores da rede pública municipal, que eventualmente receberem abaixo do piso estipulado pelo MEC, para o patamar de vencimento fixado pelo aludido Ministério, qual seja, de R\$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para o desempenho de 200 horas mensais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, remetendo-se seus efeitos ao mês de janeiro de 2018.

Petrolândia, 28 de maio de 2018.

JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA -PERNAMBUCO CEP 56460-000
FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091 CNPJ 10.106.235/0001-16

DECRETO Nº 970/2018.

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data,
nos termos do Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 28 de maio de 2018.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO